



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Lei Municipal nº 1.492/2004

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL UM PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, até o dia 17 de dezembro de 2004, o seguinte profissional para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

I- 01 Professor com habilitação em Licenciatura Plena em Português/Inglês- Ensino Superior- Nível IV, no período de 20 horas.

§ 1º - A remuneração é a prevista em Lei Municipal já em vigor.

Art. 2º -O contrato emergencial previsto no Art.1º será regido pelo Regime Único dos Servidores Municipais de Portão, instituído pela Lei Municipal nº 804, de 20 de dezembro de 1996, com contribuição previdenciária pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme legislação federal vigente.

Art. 3º - Servirá de recurso para o atendimento da despesa prevista no item anterior, dotação orçamentária própria de pessoal, classificada sob a seguinte rubrica orçamentária:

Dotação	Secretaria Municipal	Setor
580-3190040100	Educação Cultura e Desporto	Ensino Fundamental




PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

2004.
Art. 4º - A contratação prevista no Art. 1º terá vigência até 17 de dezembro de

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portão (RS), Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de setembro de 2004.


DARY HOFF
Prefeito Municipal


NELSON RODRIGUES DA ROSA
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento
Registre-se e Publique-se
Data Supra

Registrada no Livro nº 22
publicada no dia 10/09/2004
no painel de avisos desta
Prefeitura.